## **PROJETO DE LEI Nº 006/2022**

*DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** O índice de reajuste da remuneração dos Secretários Municipais, passa a incidir sobre a remuneração do mês de junho de 2022, onde será aplicado o percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 1° de julho de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, 04 de janeiro de 2022.

**LUCIANO ANDRÉ VARGAS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Exercício 2022**

Registre-se e publique-se

MARCELA MACHRY EGGERS

Primeira Secretaria

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA!**

**Senhores Vereadores!**

A Administração Municipal apresenta Projeto de Lei visando estabelecer o índice de reajuste da remuneração dos servidores do Poder Executivo, aposentados e pensionistas, com vistas a garantir o aumento real da remuneração, de 4,31%, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Conforme amplamente divulgado, vigorou em todo o país, do dia 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 173/2020, do Governo Federal, que vedou a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração ou revisão nos órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Durante o período de vigência desta Lei, nitidamente ocorreu uma defasagem salarial do funcionalismo público em relação ao aumento do custo de vida. Justo se torna, acompanhar o mesmo proposto pela Administração, para com seus servidores, **concedendo igualmente o reajuste aos Secretários Municipais**, equivalente as perdas ocasionadas neste período em que não ocorreu qualquer aumento nos vencimentos dos servidores do Município.

Com estas considerações, contamos com o apoio dos Ilustres Colegas para a aprovação deste projeto de lei com posterior sanção por parte do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS, 04 de janeiro de 2022.

**LUCIANO ANDRÉ VARGAS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Exercício 2022**